PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

CEP 38.200 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.418 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1992

AUTORIZA PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO.

A Câmara Municipal de Frutal, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Créditos Suplementares no Orçamento do Município referente ao exercício financeiro de 1992, no valor de Cr$ 1.835.000.000,00 (Hum bilhão oitocentos e trinta e cinco milhoes de cruzeiros), para reforço de dotaçoes, conforme as seguintes especificaçoes:

ÓRGÃO: 2 - EXECUTIVO

Unidade: 2.1 -Gabinete do Prefeito e Dependências		
Função: 03 - Administração e Planejamento		
Programa:07 - Administração		
Sub-programa:020 - Supervisão e Coordenação Superior		
Código: 3111 - Pessoal Civil.....Cr$		100.000.000,00
3120 - Material de Consumo.....Cr$		40.000.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$		50.000.000,00
Função: 04 - Agricultura		
Programa:18 - Promoção e Extensão		
Sub-Programa: 111 - Extensão Rural		
Código: 3232 - Subvençoes Econômicas.....Cr$		15.000.000,00
Função:06 - Defesa Nacional e Segurança Pública		
Programa:07 - Administração		
Sub-Programa:021 - Administração Geral		
Código: 3111 - Pessoal Civil.....Cr$		1.000.000,00
Programa: 28 - Defesa Terrestre		
Sub-Programa:166 - Operaçoes Terrestre		
Código: 4110 - Obras e Instalaçoes.....Cr$		10.000.000,00
Unidade:2.2 - Procuradoria Juridica		
Função:03 - Administração e Planejamento		
programa: 04 - Processo Judiciario		
Sub-Programa:014 - Defesa do Int. Pub. no Proc. Judic.		
Código: 3111 - Pessoal Civil.....Cr$		35.000.000,00
Unidade:2.3 - Divisão de Administração		
Função:03 - Administração e Planejamento		
Programa: 07 - Administração		
Sub-programa:021 - Administração Geral		
Código: 3111 - Pessoal Civil..... Cr$		30.000.000,00
3120 - Material de Consumo.....Cr$		100.000.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$		120.000.000,00

Função:15 - Assistência e Previdência
Programa:82 - Previdência
Sub-Programa:495 - Previd. Social a Inativos e Pensionistas
Código: 3251 - Inativos.....Cr$ 3.000.000,00
Programa: 84 - Programa de Form. pat.Serv. Público
Sub-Programa: 492 - Previdência Soc. a Segurados
Código: 3280 - Contribuição para formação do Pasep.....Cr$ 15.000.000,00

Unidade: 2.4 - Divisão de Fazenda
Função:03 - Administração e Planejamento
Programa:08 - Administração Financeira
Sub-Programa: 032 - Controle Interno
Código:3120 - Material de Consumo.....Cr$ 10.000.000,00
Unidade: 2.5 - Divisão de Educação e Cultura
Função:08 - Educação e Cultura
Programa: 42 - Ensino Fundamental
Sub-Programa:188 - Ensino Regular
Código: 3120 - Material de Consumo.....Cr$ 200.000.000,00
3132 - Outros Serviços e encargos.....Cr$ 40.000.000,00
Unidade: 2.6 - Divisão de Saúde e Assist. Social
Função:13 - Saúde e Saneamento
Programa: 75 - Saúde
Sub-Programa: 428 - Assistência Médica e Sanitária
Código:3120 - Material de Consumo.....Cr$ 50.000.000,00
4120 - Equipamentos e Material permanente.....Cr$ 35.000.000,00
Programa: 76 - Saneamento
Sub-Programa: 447 - Abastecimento D'água
Código: 3132 - Outros Serviços e encargos.....Cr$ 8.000.000,00
4110 - Obras e Instalaçoẽs.....Cr$ 32.000.000,00
Sub-programa:448 - Saneamento Geral
Código: 4110 - Obras e Instalaçoẽs
01 - Canalização de Córregos.....Cr$ 25.000.000,00
02 - Const. de Galerias e Canalização de água pluvial.....Cr$ 10.000.000,00
Função:15 - Assistência e Previdência
Programa: 81 - Assistência
Sub-Programa: 486 - Assistência Social geral
Código: 3132 - Outros Serviços e encargos.....Cr$ 3.000.000,00
Unidade: 2.7 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos
Função:10 - Habitação e Urbanismo
Programa: 58 - Urbanismo
Sub-programa: 575 - Vias Urbanas
Código: 4110 - Obras e Instalaçoẽs
02 - Construção de sargetas, meio-fio e passeios..Cr$ 20.000.000,00
05 - Construção do Horto Florestal.....Cr$ 35.000.000,00
Programa: 60 - Serviços de Utilidade Pública
Sub-Programa: 325 - Limpesa Pública

3132 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr$	20.000.000,00
Sub-Programa:327 - Iluminação Pública		
Código: 3132 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr$	160.000.000,00
Sub-Programa: 328 - Parques e Jardins		
Código: 3120 - Material de Consumo.....	Cr$	8.000.000,00
Sub-Programa: 575 - Vias Urbanas		
Código: 3111 - Pessoal Civil.....	Cr$	90.000.000,00
3120 - Material de Consumo.....	Cr$	160.000.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr$	60.000.000,00
Função:11 - Indústria, Comércio e Serviços		
Programa:16 - Abastecimentos		
Sub-Programa:097 - Inspeção, Padron. Classif. Prod.		
Código: 3111 - Pessoal Civil.....	Cr$	15.000.000,00
3120 - Material de Consumo.....	Cr$	15.000.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr$	10.000.000,00
Função:16 - Transportes		
Programa:88 - Transporte Rodoviário		
Sub-Programa: 532 - Terminais Rodoviário		
Código: 3120 - Material de Consumo.....	Cr$	10.000.000,00
Unidade:2.8 - Serviço Municipal de estradas de Rodagem.....		
Função: 16 - Transportes		
Programa: 88 - Transporte Rodoviário		
Sub-Programa: 534 - Estradas Vicinais		
Código: 3111 - Pessoal Civil.....	Cr$	10.000.000,00
3120 - Material de Consumo.....	Cr$	240.000.000,00
TOTAL.....	Cr$	1.835.000.000,00

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Revogadas as disposiçoẽs em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal
Aos 22 de Dezembro de 1992

Alceu Silva Queiroz
PREFEITO MUNICIPAL